



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



### **REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Sr. Presidente,

Na qualidade de representante legal da pessoa jurídica abaixo descrita, declaro ter instruído o presente requerimento com a documentação necessária e assumo a responsabilidade civil e criminal pelas informações constantes no presente requerimento e da documentação apresentada, estando ciente das obrigações legais, de efetuar o pagamento da anuidade até 30 de março de cada exercício e manter atualizado os dados da pessoa jurídica e cumprir as demais obrigações contidas na Lei nº 4.769/1965 e legislações do Sistema CFA/CRA's.

<b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Número de Registro no CRA:	

<b>CONTATOS/ENDEREÇO</b>	
Logradouro:	
Quadra:	Número:
Complemento:	Bairro:
CEP:	Município:
Estado:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:
E-mail:	

<b>DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	
Nome Civil completo:	
Nome Social completo, se houver:	
Número de Registro do CRA:	

<b>USO EXCLUSIVO DO CRA</b>	
Número do Registro:	Data da aprovação pelo plenário:
Número da reunião plenária:	

Portanto, requero o cancelamento de registro da pessoa jurídica sob minha responsabilidade. Nestes termos, peço deferimento.

CIDADE/UF, DATA

ASSINATURA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA**  
**CRA-RR**



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANCELAMENTO DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA

Art. 44 O requerimento de cancelamento de registro da pessoa jurídica será instruído, obrigatoriamente, com os arquivos físicos ou digitais dos seguintes documentos:

- I – distrato social registrado no órgão competente, se for o caso;
- II – declaração assinada pelo respectivo representante legal de que não exercerá atividade nos campos abrangidos pela Lei nº 4.769/1965 enquanto estiver com o registro cancelado;
- III – última alteração contratual consolidada registrada no órgão competente, que demonstre a ausência de exploração de atividade nos campos abrangidos pela Lei nº 4.769/1965;